ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº [...]
Município de Arvorezinha
Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Trânsito
Objeto da contratação: Registro de preços para aquisição e instalação de playgrounds infantis completos e de grama sintética verde decorativa, para espaços públicos do Município de Arvorezinha/RS.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Administração identifica a necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos de lazer infantil e convivência comunitária mediante a aquisição e instalação de dois playgrounds infantis completos vinculados às Emendas Impositivas nº 19 e nº 21, nos locais por elas indicados, e o fornecimento e instalação de até 250 m² de grama sintética verde decorativa na Praça Dorival Scipioni, vinculada à Emenda Impositiva nº 28.

Os locais de implantação são os indicados nas emendas e no Termo de Compromisso firmado pelo Prefeito Municipal em 04/09/2026: o playground vinculado à Emenda Impositiva nº 21, na Praça Municipal Dorival Scipioni; o playground vinculado à Emenda Impositiva nº 19, no espaço verde localizado na esquina entre as Ruas Carlos Scheffer e Agromate, entre os prédios do Poder Executivo e da Câmara Municipal de Vereadores; e a grama sintética (Emenda Impositiva nº 28), na Praça Dorival Scipioni. Na Resposta ao Ofício nº 221/2026 da Câmara Municipal (14/09/2026), ficou definido que o Poder Executivo realizará, com recursos próprios, as adequações necessárias nos locais para possibilitar a instalação dos playgrounds.

A contratação busca atender: (i) aos prazos e objetivos das emendas impositivas, reduzindo o risco de não execução dos recursos; (ii) ao déficit de infraestrutura pública de lazer infantil e convivência; (iii) à necessidade de equipamentos adequados ao uso coletivo, corretamente instalados e compatibilizados com os locais e as zonas de segurança; (iv) à redução de cuidados associados a gramados naturais na área da Praça Dorival Scipioni, considerando também manutenção e destinação ao fim da vida útil da grama sintética; e (v) à ausência de capacidade operacional própria para fornecimento e instalação dos equipamentos e do piso.

A solução atende ao interesse público ao ampliar oportunidades de lazer, convivência e uso qualificado dos espaços públicos por crianças e famílias, por meio do fornecimento, instalação e garantia por empresa especializada. A avaliação de segurança deve considerar os equipamentos, seus locais, as zonas de uso e queda e as características do solo. A grama decorativa prevista para a Praça Dorival Scipioni não será presumida como piso absorvedor de impacto; essa função somente poderá ser atribuída a um sistema completo tecnicamente avaliado e comprovado para o uso e a altura de queda pertinentes.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

A contratação encontra-se estritamente alinhada com as diretrizes do planejamento municipal, estando devidamente prevista no item 4.1 do Plano de Contratações Anual (PCA).

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As especificações são consolidadas no Termo de Referência (TR) e especialmente em seu item 4.7, com descrição objetiva, suficiente e não direcionadora, por requisitos mínimos de desempenho, admitindo produtos equivalentes que atendam aos requisitos.

Os requisitos mínimos da contratação são:

- Fornecimento de playgrounds novos, completos, adequados ao uso coletivo em área pública e acompanhados de instruções de montagem, utilização, inspeção e manutenção.
- Descrição de cada playground por composição mínima de equipamentos ("contendo, no mínimo"), admitindo equipamentos de tipo, formato ou modelo similar desde que cumpridas a composição mínima e as especificações técnicas mínimas do TR, e exigindo que os dois playgrounds sejam equivalentes entre si (mesma configuração, composição e especificações), para ampliar a competição e evitar direcionamento a marca ou modelo.
- Estruturas, componentes, fixadores e acabamentos adequados ao uso externo, resistentes às intempéries e sem arestas, rebarbas, pontos de aprisionamento ou outros riscos previsíveis.
- Projeto/configuração dos equipamentos compatíveis com a faixa etária indicada pelo fabricante, área disponível, zonas de uso e de segurança e altura de queda aplicável.
- Instalação por equipe qualificada, incluindo transporte, montagem, fixação, nivelamento, ferramentas, materiais e demais insumos necessários, além da limpeza e entrega do local em condições de uso.
- Fornecimento e instalação de grama sintética verde decorativa para uso externo, em quantidade máxima de 250 m², com características indicadas no DFD e detalhadas no TR (incluindo altura nominal mínima de 20 mm, fibras fibriladas, título mínimo de 2.700 Dtex e base em polipropileno ou material de desempenho equivalente), resistência a raios UV e intempéries e adequação à finalidade prevista. A especificação é objetiva, admite equivalentes e é compatível com a pesquisa de mercado.
- A grama sintética decorativa prevista para a Praça Dorival Scipioni não é considerada, por si só, piso absorvedor de impacto. Caso a Administração pretenda atribuir essa função à grama em qualquer área de queda dos playgrounds, deverá especificar e comprovar tecnicamente o desempenho do sistema completo instalado, inclusive eventual camada amortecedora, em compatibilidade com os equipamentos e as alturas de queda, antes da contratação. A simples indicação de grama sintética não comprova amortecimento.
- Atendimento às normas técnicas brasileiras aplicáveis, em suas versões vigentes, especialmente à série ABNT NBR 16071 — Playgrounds, inclusive às partes pertinentes

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

a requisitos de segurança, pisos, projeto da área, instalação, inspeção, manutenção e utilização, e à ABNT NBR 9050, quando aplicável à acessibilidade.
- Apresentação, na forma do TR, de fichas técnicas, orientações de instalação e manutenção, garantias, relatórios ou documentos técnicos necessários à comprovação de conformidade e desempenho.
- Garantia para equipamentos, materiais e instalação, com prazos, cobertura e forma de atendimento definidos no TR.
- Recebimento condicionado à verificação da quantidade, integridade, instalação, acabamento, fixação e entrega da documentação exigida.
- As especificações deverão evitar exigências de marca, modelo ou certificação sem justificativa técnica e deverão ser proporcionais ao risco e ao objeto.
- Responsabilidade técnica: registro da licitante no CREA ou CAU e ART/RRT da instalação dos playgrounds, conforme o TR, por envolver ancoragem, fundações e segurança de uso por crianças.
- Não integram o objeto o piso amortecedor de impacto dos playgrounds e a preparação dos locais (regularização, drenagem, remoção de materiais), a cargo do Município conforme o Termo de Compromisso de 04/09/2026; a contratada informará, por equipamento, a altura de queda, a zona de segurança e o piso recomendado.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

A definição das quantidades levou em consideração: (i) as Emendas Impositivas nº 19 e nº 21, cada uma destinada à aquisição de um playground, e os locais por elas indicados; (ii) a Emenda Impositiva nº 28, destinada à grama sintética na Praça Dorival Scipioni, cuja metragem ainda não foi delimitada; (iii) o valor disponível em cada emenda e o preço de referência apurado; e (iv) a necessidade de ampliar e qualificar os espaços públicos de lazer infantil. As quantidades estimadas são as seguintes:

Item	Descrição resumida	Quantidade estimada
1	2 playgrounds infantis completos, com os equipamentos mínimos discriminados no DFD e a instalação.	2 unidades
2	Grama sintética verde decorativa para a Praça Dorival Scipioni, incluindo fornecimento e instalação.	Até 250 m²

A área de grama ainda não foi delimitada: a estimativa máxima é de 250 m², com quantidade mínima de 1 m². A metragem efetiva corresponderá à necessidade apurada por medição na Praça Dorival Scipioni, podendo ser inferior ao limite registrado, e a memória de cálculo da medição (incluindo perdas de corte e requisitos de cobertura) será juntada ao processo antes da publicação do edital. Ao preço de referência, os recursos da Emenda nº 28 (R$ 33.246,94) comportam cerca de 177 m² (R$ 33.246,94 ÷ R$ 187,63/m²); se a metragem ou o valor da contratação superar o da emenda, a Secretaria requisitante arcará com a diferença com recursos próprios, indicando a despesa no momento da contratação.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

A intenção informada pela Secretaria é adquirir e instalar integralmente os 2 (dois) playgrounds (quantidades mínima e máxima de 2 unidades) e solicitar a grama sintética somente na metragem efetivamente necessária, entre 1 m² e o limite máximo de 250 m². A ata não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos registrados; as contratações decorrentes deverão observar a regulamentação municipal, a disponibilidade orçamentária e os prazos das emendas.

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Foram consideradas as seguintes alternativas:

- Alternativa 0 — Manutenção da situação atual (não contratar). Mostra-se inadequada: manteria o déficit de infraestrutura pública de lazer infantil e inviabilizaria a execução das Emendas Impositivas nº 19, nº 21 e nº 28, com risco de perda do recurso e do objetivo das emendas.

- Alternativa 1 — Aquisição e instalação por empresa especializada, por meio de sistema de registro de preços. Permite que o fornecedor responda pelo fornecimento e pela instalação, com padronização da responsabilidade por componentes, montagem e garantia, e flexibilidade para convocar a grama conforme a metragem efetivamente definida, observadas as condições e os limites da ata. Os playgrounds são descritos como objeto único, por composição mínima, admitindo equipamentos de tipo ou modelo similar, o que amplia a competição, e exigindo que os dois playgrounds sejam equivalentes entre si. Como ponto de atenção, a Administração cumprirá o regulamento municipal aplicável e considerará que a ata, isoladamente, não assegura a contratação nem o cumprimento do cronograma das emendas.

- Alternativa 2 — Aquisição e instalação em contratação convencional, com quantitativos e locais definidos previamente. Seria adequada se os dois playgrounds e toda a metragem de grama estivessem plenamente definidos. Como a metragem de grama ainda não foi delimitada e depende de medição, esta alternativa exigiria consolidar previamente as medições e condições de implantação, o que atrasaria a contratação e o cronograma das emendas.

- Alternativa 3 — Locação dos playgrounds e/ou da grama. Em análise preliminar, não parece vantajosa para estruturas destinadas a uso permanente em espaços públicos. A locação pode gerar pagamentos recorrentes, custos de retirada ou renovação e incerteza quanto à disponibilidade futura, sem formar patrimônio público. Deve ser reavaliada apenas se houver justificativa de uso temporário ou circunstância específica que altere a análise de custo do ciclo de vida.

- Alternativa 4 — Execução direta ou aquisição separada dos materiais com instalação própria/contratada à parte. A execução direta não se mostra adequada diante da informação de incapacidade técnica e operacional da Prefeitura para fornecimento e instalação. A separação entre fornecimento e

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

instalação pode aumentar a necessidade de coordenação e criar riscos quanto à compatibilidade, à garantia e à atribuição de responsabilidade por falhas.

Solução escolhida: aquisição e instalação por fornecedor especializado, por Pregão Eletrônico, com julgamento pelo menor preço por item e Sistema de Registro de Preços, conforme definição da área requisitante e nos termos dos arts. 6º, XLV, e 82 a 84 da Lei nº 14.133/2021 e do regulamento municipal (Decreto Municipal nº 3.289/2024).

Justificativa do SRP: (i) o item 2 é remunerado por unidade de medida (m²) e sua quantidade ainda não foi delimitada, somente sendo definida com precisão após a medição da área, hipótese em que o registro permite solicitar a metragem efetivamente necessária, até o limite registrado; (ii) o item 1 abrange dois playgrounds vinculados a emendas, locais e dotações distintos, que poderão ser solicitados por ordens separadas, uma por emenda, conforme a disponibilidade orçamentária de cada uma; (iii) os playgrounds são descritos como objeto único, por composição mínima, o que padroniza a qualidade mínima, com playgrounds equivalentes entre si, sem restringir o mercado a um modelo; (iv) o registro não obriga a Administração a contratar a totalidade dos quantitativos (art. 83), resguardando-a diante de eventual insuficiência de dotação; e (v) sempre que o valor da contratação superar o da emenda, a Secretaria arcará com a diferença com recursos próprios, indicando a despesa no momento da contratação. A ata, isoladamente, não assegura a contratação nem o cumprimento do cronograma das emendas; por isso, as ordens, com o respectivo empenho, serão emitidas tão logo homologado o certame.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A pesquisa de preços foi realizada nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 3.289/2024, mediante pesquisa de preços realizada exclusivamente em portais de compras públicas e bases oficiais de preços (contratações similares, Portal de Compras, BLL, PNCP, Compras.gov.br, TCE-RS e Banrisul), formalizada no Mapa de Apuração de Preços nº 153207, de 10/08/2026, elaborado conforme a Lei nº 14.133/2021 e a IN SEGES/ME nº 65/2021, com três preços para o playground e quatro para a grama, adotada a média aritmética como preço de referência. Os valores referenciais são: item 1 — 2 playgrounds infantis completos, preço unitário de R$ 47.999,67 e total de R$ 95.999,34; item 2 — até 250 m² de grama sintética, preço unitário de R$ 187,63/m² e total máximo de R$ 46.907,50. O valor total estimado máximo é de R$ 142.906,84. O Mapa de Apuração de Preços, a análise crítica dos valores e a memória de cálculo integram o processo administrativo.

A memória de cálculo confere: R$ 47.999,67 × 2 = R$ 95.999,34; R$ 187,63 × 250 m² = R$ 46.907,50; total máximo estimado = R$ 142.906,84. A compatibilidade dos preços com o mercado deverá ser sustentada pelos documentos da pesquisa juntados ao processo.

Comparação com as emendas: as Emendas nº 19 e nº 21 somam R$ 90.493,88 (R$ 45.246,94 cada) e a Emenda nº 28 é de R$ 33.246,94, totalizando R$ 123.740,82, enquanto o valor total máximo estimado é de R$ 142.906,84 (diferença de R$ 19.166,02). O valor de referência de cada playground supera o da respectiva emenda em R$ 2.752,73. O preço

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

estimado reflete o mercado, e não o teto das emendas; a diferença que subsistir após a licitação será custeada pela Secretaria requisitante com recursos próprios, que indicará a despesa no momento da contratação, e a metragem da grama será definida por medição, com comprovação prévia da dotação em cada ordem.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste no fornecimento e instalação de 2 (dois) playgrounds infantis completos, cada qual contendo, no mínimo, os equipamentos relacionados no DFD — módulo principal com torre, plataforma, cobertura, tobogã, rampa, escada/corrimão e balanço; gangorra dupla; escorregador independente; gira-gira; balanço tipo vai-e-vem; balanço duplo; gangorra adaptada com assentos convencionais e adaptados; e banco de concreto —, que deverão ser equivalentes entre si (mesma configuração, composição e especificações), além do fornecimento e instalação de até 250 m² de grama sintética verde decorativa na Praça Dorival Scipioni, em metragem a ser definida por medição, limitada ao máximo registrado. O fornecimento inclui os materiais e componentes necessários, transporte, montagem, fixação, acabamento, documentação, orientações de uso e manutenção e garantia, conforme detalhamento no TR.

As responsabilidades ficam assim definidas: à contratada cabem o fornecimento, o transporte, a montagem, a ancoragem/fixação conforme o projeto do fabricante, os acabamentos, a limpeza e a documentação; ao Município cabem a preparação dos locais (regularização, nivelamento, drenagem e remoção de materiais existentes), o piso amortecedor de impacto dos playgrounds e a medição da grama, conforme o Termo de Compromisso de 04/09/2026. Serviço preparatório não identificado na vistoria não está incluído nesta estimativa e será tratado separadamente, sem alteração informal de escopo.

A grama prevista é decorativa e destinada à Praça Dorival Scipioni; não é piso de absorção de impacto, salvo avaliação e comprovação técnica do sistema completo. Nos locais dos playgrounds, a Administração verificará as condições do solo e as zonas de segurança e providenciará, com recursos próprios, a superfície de absorção de impacto exigida pelas normas para as alturas de queda dos equipamentos, antes da liberação para uso. A contratada fornecerá orientações de limpeza, inspeção e conservação e os procedimentos de garantia.

- A contratada será responsável por: fornecimento dos playgrounds e da grama conforme o TR; transporte até os locais; montagem e instalação completas; fornecimento de todos os materiais, acessórios e fixadores necessários; observância das normas técnicas e de segurança aplicáveis; garantia dos equipamentos e da instalação; e correção de defeitos de fabricação ou instalação durante o período de garantia.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A solução pode ser organizada em itens distintos — playgrounds e grama sintética — por se tratar de fornecimentos com especificações e unidades de medição diferentes,

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

e porque o quantitativo da grama poderá variar conforme a medição final. O parcelamento por itens tende a ampliar a competição e permitir preços específicos para cada fornecimento, desde que cada item permaneça funcional e que haja compatibilidade entre instalação dos equipamentos, áreas de segurança e piso.

Decide-se pelo parcelamento da contratação em dois itens — playgrounds e grama sintética — com julgamento e adjudicação por item, por se tratar de mercados e unidades de medida distintos, sem prejuízo da funcionalidade de cada item. Os playgrounds constituem item único (2 unidades), por sua natureza homogênea, o que permite padronização, otimização da instalação e da garantia e simplificação da gestão e da fiscalização, sem comprometer a competitividade, já que há diversos fornecedores aptos. Não se adota lote único, porque a integração entre os itens não é indispensável à compatibilidade, à garantia ou à segurança. Caso os itens sejam adjudicados a fornecedores distintos, o TR (item 5.8) define a sequência de instalação, os limites de responsabilidade e os critérios de aceitação das interfaces.

O registro de preços observará a justificativa da seção 5 e os quantitativos por item: duas unidades de playground infantil completo e até 250 m² de grama, sem ultrapassar o máximo registrado.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Implantação de dois espaços públicos de lazer infantil com equipamentos instalados e aptos ao uso.
- Instalação dos playgrounds com observância dos requisitos de segurança aplicáveis e compatibilização das superfícies e zonas de queda com os equipamentos; a grama decorativa da Praça Dorival Scipioni não será contabilizada, por si só, como sistema amortecedor de impacto.
- Ampliação das oportunidades de lazer, convivência comunitária e utilização dos espaços públicos.
- Cumprimento dos objetivos e prazos das emendas impositivas, condicionado à tempestiva conclusão do processo e à disponibilidade financeira.
- Redução da necessidade de corte, irrigação e outros cuidados associados a gramados naturais nas áreas substituídas, considerando os custos de limpeza, inspeção, reparo e reposição da solução sintética durante sua vida útil.
- Melhor aproveitamento dos recursos humanos e materiais municipais, evitando a execução direta sem equipe e capacidade técnica próprias.
- Durabilidade e manutenção previsível, com garantias, instruções e responsabilidades claramente estabelecidas.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

- Confirmar o enquadramento e os recursos das emendas, a dotação orçamentária e o cronograma limite de execução.
- Confirmar a previsão no item 4.1 do PCA e a aderência entre o item do PCA e o objeto.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

- Identificar e vistoriar os locais, realizar medições e verificar acesso, declividade, drenagem, condições do solo, interferências e necessidade de preparação.
- Elaborar a memória de cálculo da medição da grama na Praça Dorival Scipioni, delimitando a metragem a ser solicitada, e avaliar, nos locais dos playgrounds, as áreas de segurança, as condições do solo e a superfície de absorção de impacto a ser executada pelo Município.
- Avaliar acessibilidade, circulação e integração dos playgrounds à área pública.
- Justificar o uso do sistema de registro de preços (seção 5) e verificar o regulamento municipal aplicável e a compatibilidade com o cronograma das emendas, antes da publicação do edital.
- Juntar ao processo o Mapa de Apuração de Preços nº 153207 e a análise crítica dos valores.
- Elaborar TR com critérios objetivos de desempenho, instalação, medição, recebimento, garantia, manutenção e fiscalização.
- Designar, por ato formal, o gestor e o fiscal da ata (Daniel Borges de Lima e Adriano Guarnieri, conforme o DFD) e orientá-los sobre inspeção e recebimento.
- Prever isolamento e sinalização da área durante a instalação, bem como vistoria de recebimento antes da liberação para uso.
- Comprovar, antes de cada ordem, dotação suficiente, com indicação, pela Secretaria requisitante, da despesa que custeará com recursos próprios a diferença entre o valor de referência e o valor de cada emenda, quando houver.
- Providenciar, com recursos próprios, a preparação dos locais e o piso amortecedor de impacto dos playgrounds, concluindo-os antes da liberação para uso.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Há serviços correlatos a cargo do Município, que não integram este objeto: a preparação dos locais (regularização do terreno, nivelamento, drenagem) e o piso amortecedor de impacto dos playgrounds, assumidos pelo Executivo no Termo de Compromisso de 04/09/2026. Tais providências serão planejadas e concluídas de forma compatível com o cronograma de instalação e, se a vistoria apontar intervenções adicionais, serão formalizadas separadamente, avaliando-se a interdependência e a sequência de execução.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A instalação pode gerar resíduos de embalagem, sobras de materiais e, eventualmente, resíduos decorrentes da preparação do terreno. O TR prevê que a contratada recolha e destine adequadamente os resíduos decorrentes de sua execução, privilegiando reutilização e reciclagem quando viáveis, adote práticas que minimizem desperdícios na montagem e utilize materiais duráveis e resistentes, ampliando a vida útil dos equipamentos, observada a legislação ambiental aplicável.

A escolha de grama sintética reduz operações como corte e irrigação nas áreas cobertas, mas envolve materiais poliméricos e eventual substituição futura. Para mitigar

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

impactos, recomenda-se exigir durabilidade compatível com uso externo, manutenção e limpeza conforme orientação do fabricante, evitar desperdício durante cortes, priorizar destinação ambientalmente adequada de sobras e componentes substituídos e verificar a possibilidade de reciclagem ou logística reversa ao fim da vida útil, quando disponível e aplicável.

Deverá ser considerada a drenagem da área e evitado o direcionamento inadequado de águas pluviais. Não se identifica consumo operacional relevante de energia associado aos equipamentos, sem prejuízo de confirmar eventual existência de componentes que demandem energia no projeto final.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base nas informações constantes deste estudo, a contratação é tecnicamente viável, pois há solução de mercado para fornecimento e instalação de playgrounds infantis completos e de grama sintética decorativa por empresa especializada, compatível com a finalidade pública e com a limitação de capacidade operacional própria da Secretaria.

Antes da publicação do edital deverão estar concluídos: (i) a medição da Praça Dorival Scipioni e a memória de cálculo da grama; (ii) a juntada da pesquisa de preços ao processo; e (iii) a verificação do regulamento municipal quanto ao uso do SRP. Antes de cada ordem deverão estar confirmados a dotação e os recursos (inclusive a despesa indicada pela Secretaria para a diferença entre o valor de referência e as emendas), os locais e a preparação do terreno e do piso pelo Município. A grama decorativa não será tratada como piso absorvedor de impacto sem avaliação e comprovação técnica do sistema completo. A ata de registro de preços, por si só, não garante contratação ou execução tempestiva.

Posicionamento: favorável ao prosseguimento da contratação, observadas as providências acima e as da seção 10, com posterior consolidação no DFD, TR e demais documentos da fase preparatória.

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para verificar a autenticidade.

Arvorezinha, 26 de outubro de 2026.

Nome: Daniel Borges de Lima
CPF: ***.170.970-**
Assinado com certificado digital avançado

Daniel Borges de Lima
Responsável pela Secretaria de Obras, Infraestrutura e Trânsito

VIABILIDADE DECLARADA PELA AUTORIDADE SUPERIOR:

DATA: ___/___/2026.

Nome: Clóvis Provensi Roman
CPF: ***.165.480-**
Assinado com certificado digital avançado

CLÓVIS PROVENSI ROMAN
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 27/10/2026 13:51:10
Acesse o endereço: https://sl.cidade360.cloud/XIwNq para
verificar a autenticidade.